



Maceió, 3 de fevereiro de 2025

Nº 576

### **Administração Superior**

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto  
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

### **Conselho Superior da Defensoria Pública:**

Fabrício Leão Souto  
Presidente - Conselheiro Nato  
Thaís Cruz Moreira Pimenta  
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato  
Djalma Mascarenhas Alves Neto  
Corregedor Geral – Conselheiro Nato  
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz  
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro  
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin  
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

### **Coordenadorias Regionais**

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió  
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig  
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste  
Coordenador: André Chalub Lima  
3ª Coordenadoria Regional – Norte  
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto  
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú  
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto  
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano  
Coordenadora: Andrea Carla Tonin  
6ª Coordenadoria Regional – Sul  
Coordenador: Gustavo Lopes Paes  
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira  
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

### **Corpo Administrativo**

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:  
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Diretor Administrativo e Financeiro:  
Paulo Ricardo Silva Lima  
Diretor da Escola Superior:  
Ryldson Martins Ferreira  
Coordenador de Recursos Humanos:  
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento  
Coordenadora Contábil:  
Renata Lima Taveiros de Mendonça  
Coordenadora de Estágio e Convênios:  
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro  
Gerente de TI:  
Kelsen Henrique Rolim dos Santos  
Gerente de Patrimônio:  
Thiago de Holanda Rosario  
Assessor de Planejamento e Orçamento:  
Jamerson dos Santos Gomes

### **ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000000168/2025 INTERESSADO Josicleia Lima Moreira ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 30142212) autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000302/2025 INTERESSADO Henry Hudson Amaral Lima ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 30215091), autorizo a fruição de férias pelo interessado nos períodos de 18 a 27 de fevereiro de 2025 e 19 a 28 de maio de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000160/2025 INTERESSADO Manuela Carvalho de Menezes ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 30216901), autoriza fruição de férias pela interessada no período de 1º a 16 de maio de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000000322/2025 INTERESSADO Coordenadoria do Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001415/2024 INTERESSADO Assessoria de Administração e Finanças ASSUNTO Contrato e Convênios: Processo de Pagamento Despacho Defiro, conforme requerido no documento (SEI 30190810). Encaminhem-se os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para as devidas providências.

PROCESSO E:12070.0000000327/2025 INTERESSADO Seção de Acompanhamento Processual de Saúde ASSUNTO Finanças: Reembolso/Ressarcimento Despacho Tendo em vista o requerimento (30238966) e documentos (30238972), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para que informe se houve o depósito mencionado.

PROCESSO E:12070.0000000320/2025 INTERESSADO Seção de acompanhamento cível residual de Arapiraca ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000000264/2025 INTERESSADO Coordenadoria do Núcleo Criminal ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os



Maceió, 3 de fevereiro de 2025

Nº 576

autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001506/2024 INTERESSADO Suellen Santos Rodrigues de Aguiar ASSUNTO Comunicação: Institucional Publique-se para ciência e imediata vista dos Conselheiros(as) do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Maceió, 3 de fevereiro de 2025.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa  
Chefe de Gabinete  
(Responsável pela resenha)

**PORTARIA DPE Nº 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Taqurana, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ROBERTO ALAN TORRES DE MESQUITA, para essa finalidade.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Anadia (Cível), no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, e DESIGNAR o Defensor Público DR. LUCAS MONTEIRO VALENÇA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria do Cajueiro, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, e DESIGNAR o Defensor Público DR. RYLDSON MARTINS FERREIRA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na 1ª Defensoria de Coruripe, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, e DESIGNAR as Defensoras Públicas DRA. THAINÁ CIDRÃO MASSILON e DRA. ROANA DO NASCIMENTO COUTO, para essa finalidade.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 044, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Penedo, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, e DESIGNAR o Defensor Público DR. WELBER QUEIROZ BARBOZA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 045, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Anadia (força tarefa criminal), no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, e DESIGNAR o Defensor Público DR. ANDRÉ CHALUB LIMA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 046, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa e DESIGNAR o Defensor Público Dr. Djalma Mascarenhas Alves Neto para realizar atendimentos aos assistidos domiciliados na cidade de Maceió e que possuam processos em trâmite em outras Comarcas no interior do Estado de Alagoas, nos termos da Resolução CSDPE/AL n.º 10/2015 e Portaria CGDPE n.º 10/2024, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 047, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Major Izidoro, no período de 3 a 28 de fevereiro de 2025, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. ELAINE ZELAUETT DE SOUZA CORREIA, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE Nº 048, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. WLADIMIR WRUBLEVSKI AUED para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 24 de fevereiro de 2025, referente ao processo nº 0700837-26.2023.8.02.0018 – Vara do Único Ofício de Major Izidoro/AL.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado



Maceió, 3 de fevereiro de 2025

Nº 576

**PORTARIA DPE Nº 049, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR o Defensor Público DR. RAFAEL AMORIM SANTOS para compor a força tarefa para atuação na sessão plenária de júri designada para o dia 4 de fevereiro de 2025, referente ao processo nº 0700122-67.2019.8.02.0068 – Vara do Único Ofício de Cajueiro/AL.

**FABRÍCIO LEÃO SOUTO**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA DPE N. 050, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 90.386, de 30 de março de 2023.

O Defensor Público Geral do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada para atuar como Pregoeira e Agente de Contratação a servidora:

**I. Meliana Moreira Martin**

**Art. 2º.** Ficam designados para atuar como Equipe de Apoio e Comissão de Contratação os servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Meliana Moreira Martin**
- II. Wesllen dos Santos Falcão**
- III. Sérgio Ricardo Silva do Nascimento**
- IV. Fabiana Patrícia dos Santos**

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Meliana Moreira Martin, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída por **Wesllen dos Santos Falcão**.

**Art. 3º.** A Agente de Contratação fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, técnicos da área, assessoramento jurídico ou de controle interno, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º.** Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 5º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabício Leão Souto**  
Defensor Público-Geral do Estado

**COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO**

**RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO**

A COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 40/2024 através do processo nº E:12070.0000001422/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, **RESOLVE:**

1. Tornar público o resultado preliminar da seleção de estagiários do Curso de Direito para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Taquarana - AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, o nome do candidato, a nota atribuída à prova subjetiva e a pontuação total.

Nome	Subjetiva	TOTAL
Mellina Jatobá Calheiros	5.00	5.00
Jadson Sabino Santos	0	0
Denise Maria da Silva	0	0

2. Determinar a abertura de prazo para recurso, a ser interposto na forma prevista no Edital nº 40/2024.

Maceió, 03 de fevereiro de 2025

**Thais da Silva Cruz Moreira**  
Subdefensora Pública-Geral  
do Estado de Alagoas

**Roberto Alan Torres de Mesquita**  
Defensor Público  
Membro da Comissão

**RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO - OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 05/2025 através do processo E:12070.0000000083/2025, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, **RESOLVEM:**

1. Comunicar o **RESULTADO DO RECURSO** interposto durante o processo seletivo:

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
Micaelly Lacerda Cavalcante	RECURSO DESPROVIDO

2. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários do Curso de **DIREITO** para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Olho D'água das Flores -AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, a classificação, o nome do



Maceió, 3 de fevereiro de 2025

Nº 576

candidato e a nota do histórico.

Classificação	Nome	Histórico
1	Maria Eduarda do Amaral Nunes	9.08
2	Glaza Mota Brasil	9.00
3	Vitória Andrade Souto	8.56
4	Danilo Silva dos Santos	8.47
5	Micaelly Lacerda Cavalcante	7.93
6	Matheus Bezerra da Paixão	7.71
7	Nataly dos Santos Melo	7.49

2. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 03 de fevereiro de 2025.

**Fabício Leão Souto**  
Defensor Público-Geral

**Thais da Silva Cruz Moreira**  
Subdefensora Pública-Geral  
do Estado de Alagoas

**José Genival dos Santos**  
Defensor Público  
Membro da Comissão

## COORDENADORIAS

### PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 02/2025.

Considerando a necessidade de planejar e organizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados em União dos Palmares ;

Considerando o aumento do volume e a complexidade atual dos Juizados Especiais que passou a assumir a competência dos casos de violência doméstica e familiar;

Considerando a necessidade de se tentar compatibilizar as atribuições dos Defensores Públicos lotados em União dos Palmares com as suas acumulações;

Considerando o consenso dos Defensores Públicos na definição das atribuições;

Considerando a necessidade de definir o Defensor Público responsável em caso de encaminhamento;

A Coordenação da 4ª Regional Vale do Paraíba e Mundaú resolve:

Art. 1.º- A distribuição das atribuições dos Defensores Públicos de União dos Palmares, não excluindo, as outras funções que são inerentes a assistência jurídica integral e gratuita, se dará da seguinte forma:

- I- O(a) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na 1ª Defensoria Pública de União dos Palmares ficará responsável pelo atendimento inicial e atuação extrajudicial cível nas áreas de Infância e Juventude, Fazenda Pública, Registros Públicos, Interditos e residuais cíveis, pelas audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares, audiências do Juizado Especial de União dos Palmares, exclusivamente, às quintas feiras e a prática dos atos processuais pertinentes, nos processos em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de União dos Palmares cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número par;
- II- O(a) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na 2ª Defensoria Pública de União dos Palmares ficará responsável pela 3ª Vara Crime da Comarca de União dos Palmares e audiências do Juizado Especial de União dos Palmares às segundas, terças e sextas-feiras e a prática dos atos processuais pertinentes, no âmbito do juizado especial e Turma Recursal;
- III- O(a) Defensor(a) Público(a) lotado(a) na 3ª Defensoria Pública de União dos Palmares ficará responsável pelo atendimento inicial e atuação extrajudicial cível nas áreas de Família e Sucessões, Consumidor e Agrária-Possessória, pelas audiências da 2ª Vara Cível da Comarca de União dos Palmares e audiências do Juizado Especial de União dos Palmares, exclusivamente, às quartas feiras, e a prática dos atos processuais pertinentes, nos processos em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de União dos Palmares cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número ímpar;

§1º- Nas férias do juízo da 3ª Vara Crime de União dos Palmares bem como do juízo de acumulação do do 2º DP, caso não haja audiência designada para o respectivo juízo, caberá a este a realização das audiências do Juizado Especial de União dos Palmares, às quintas feiras e terças feiras, respectivamente.

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela 4ª Coordenadoria Regional. União dos Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO  
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú

### PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 03/2025

O COORDENADOR DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinado, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública Carina de Oliveira Soares em exercício na Defensoria Pública de Atalaia e da Defensora Pública Josicleia de Lima Moreira



Maceió, 3 de fevereiro de 2025

Nº 576

em exercício na Defensoria Pública de Capela para o período de 17.02.2025 a 26.02.2025, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 17.02.2025 a 26.02.2025, os Defensores Públicos constantes na presente Portaria, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual das comarcas de Atalaia e Capela da forma que segue

I- Ao Defensor Público João Augusto Sinhorin, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ, a elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no caput do artigo 1º referente ao dia 17/02/2025;

II- À Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no caput do artigo 1º referente ao dia 18/02/2025 .

III- Ao Defensor Público Lucas Valença incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no caput do artigo 1º referente ao dia 19.02.2025;

IV- Ao Defensor Público Rafael Amorim Santos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no caput do artigo 1º referente aos dias 20/02/2025.

V- Ao Defensor Público Wagner de Almeida Pinto incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no caput do artigo 1º referente ao período de 21/02/2025 a 23/02/2025;

VI- Ao Defensor Público Aloísio Moro Sarmento, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no caput do artigo 1º bem como as eventuais audiências de custódia referente aos dias 24.02.2025;

VII- À Defensora Pública Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira; incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca mencionada no caput do artigo 1º referentes aos dias 25.02.2025 e 26.02.2025.

Art. 2.º Conforme ajustado internamente entre os integrantes desta Coordenadoria, no caso de intimação de sentença em que o Defensor responsável pela intimação julgue ser necessária interposição de recurso, deverá peticionar a interposição, requerendo na oportunidade que seja intimado para apresentação das razões o Defensor Público com atuação perante o Juízo. Acaso a intimação para fins de apresentação das razões do recurso recaia para outro Defensor que também esteja substituindo o Defensor de férias, deve aquele comunicar acerca dessa intimação específica, através de email, ao Defensor Público com atuação perante o Juízo, que ficará responsável pela elaboração do ato quando do retorno ao exercício.

Art. 3º. A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 02/2023- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidências de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto;

Art. 4º. A realização das audiências ocorrerão nos moldes disciplinados na portaria 09/2023 da 4ª Coordenadoria Regional, cabendo aos :

a) Defensores da 3ª DP DE UNIÃO DOS PALMARES e de JOAQUIM GOMES a realização das audiências designadas para DP de Atalaia no dia 19.02.2025.

b) Defensor da 1ª DP DE UNIÃO DOS PALMARES a realização das audiências designadas para a DP de Atalaia no dia 18.02.2025.

c) Defensores da DP de VIÇOSA e 2ª DP DE UNIÃO DOS PALMARES a realização das audiências designadas para a DP de Atalaia no dia 20.02.2025.

d) Defensor da DP DE SÃO JOSÉ DA LAJE a realização das audiências designadas para a DP de Capela no dia 24.02.2025.

e) As audiências de custódias e demais atendimentos de urgências das DPs de Capela e Atalaia serão de responsabilidade do 1º DP de União dos Palmares e Viçosa, respectivamente, no período.

Art. 5º. Compete ao Defensor Público que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio dos demais Defensores durante o período de afastamento.

União dos Palmares, 03 de fevereiro de 2025.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO  
Coordenador da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú.